

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de caldeira geradora de vapor e acessórios para o Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS, ELÉTRICO, PAINEL COM INDICADOR LUMINOSO E SONORO, COM SENSOR INTERNO QUE PERMITE O CORTE DE FLUXO DE GÁS ATRAVÉS DE VÁLVULA SOLENOIDE.	UND	1
2	SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO AUTOMÁTICA, COM VÁLVULA PNEUMÁTICA COM INCLUSÃO NO SISTEMA DE UM BY-PASS PARA OPÇÃO MANUAL. OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUIR COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO.	UND	1
3	CALDEIRA PARA GERAR VAPOR D'ÁGUA SATURADO A GLP, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E ASME PERTINENTES, AUTOMÁTICA, FORNECIDA COM TODOS OS INSTRUMENTOS DE CONTROLES E SEGURANÇA MONTADOS EM SEU PRÓPRIO CORPO, PRONTA PARA FUNCIONAR, DEPENDENDO APENAS DE INTERLIGAÇÕES ÀS REDES DE GÁS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO, VAPOR E DRENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO FLAMO-TUBULAR NO FORMATO CILÍNDRICO VERTICAL, CORPO E GARRAFA DE NÍVEL ISOLADOS COM LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI-430 COM ESPESSURA DE 0,9MM, COM CHAMINÉ PARA EXAUSTÃO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI-430 CALANDRADA COM ESPESSURA DE 1,98MM (USG 14) COM FLANGE E TERMINAL TIPO CHAPEL CHINÊS. COMBUSTÃO MECÂNICA FORÇADA, COM POTÊNCIA TÉRMICA NOMINAL DE 330.000 Kcal/H PRESSÃO DE OPERAÇÃO 10,0KGF/CM ² , COM PRODUÇÃO DE VAPOR COM ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO A 20 °C: 514 KGV/H, COM ÁGUA A 80 °C: 567 KGV/H, 220VOLTS 60HZ. OBSERVAÇÕES: 1 - NÃO INCLUIR TANQUE DE CONDENSADO. 2 - O FABRICANTE FORNECERÁ O PRONTUÁRIO DA CALDEIRA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: - CÓDIGO DE PROJETO E ANO DE EDIÇÃO; - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS; - PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSPEÇÃO FINAL; - METODOLOGIA PARA ESTABELECIMENTO DA PMTA; - REGISTROS DA EXECUÇÃO DO TESTE HIDROSTÁTICO DE FABRICAÇÃO. CONJUNTO DE DESENHOS E DEMAIS. REFERÊNCIA: DOMEL MODELO VSV 495, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	1

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1 – A marca indicada foi testada e aprovada pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder e prospectos técnicos quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.



3.2 - A empresa arrematante deverá informar em sua proposta, as marcas ofertadas em todos os itens do certame.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 068/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **lote** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz, Aracruz/ES

CEP: 29.190-010. Tel. (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 60 (sessenta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.



7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.